



PROCESSO N.º 2054/2007

PROTOCOLO N.º 9.761.137-8

PARECER N.º 109/08

APROVADO EM 05/03/08

CÂMARAS DE PLANEJAMENTO E ENSINO MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NEWTON  
FREIRE MAIA – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio  
Ambiente, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos  
– Área Profissional: Meio Ambiente - PROEJA.

RELATORES: LILIAN ANNA WACHOWICZ E EDMILSON LENARDÃO

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 6164/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, do Município de Pinhais, que por sua Direção, solicita Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, de Nível Médio, integrado a Educação de Jovens e Adultos – Área Profissional: Meio Ambiente - PROEJA.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia – Ensino Médio e Profissional, situado à Estrada da Graciosa, 7.400, Km 20, Jardim Boa Vista, em Pinhais, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

A Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial n.º 948/06 de 20/03/06.

## 3 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Meio Ambiente
- Área Profissional: Meio Ambiente
- Forma: Integrada
- Carga Horária Total do Curso: 2400h 80h de Estágio Profissional Supervisionado, sendo 1433h da BNC e 967h da Formação Específica.
- Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira no período da manhã, tarde ou noite
- Regime de Matrícula: Semestral



PROCESSO N.º 2054/2007

- Número de Vagas: 35 por turma
- Período de Integralização do Curso: Mínimo de 6 (seis) semestres
- Requisitos de acesso: Conclusão do Ensino Fundamental, idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora.
- Modalidade de Oferta: Presencial

#### **4 – Justificativa**

“A sociedade convive atualmente em um ambiente em que predominam problemas e impactos ambientais, causados pela exploração predatória e pelo consumismo exacerbado, os quais têm levado ao esgotamento dos recursos naturais, à redução da biodiversidade, ao aumento dos conflitos sociais, à degradação ambiental e à sobrevivência das espécies.

Nesse sentido, faz-se necessário implantar ações imediatas, obedecendo a critérios técnicos, visando alcançar a sustentabilidade. O curso Técnico em Meio Ambiente propiciará ao educando uma mudança de postura ética, técnica e humana por meio dos conhecimentos necessários para a condução dessas ações, respeitando as particularidades sociais e culturais. A formação integral favorecerá uma visão multidimensional e crítica da realidade, indispensável à sociedade, envolvendo processos educacionais voltados à prática socioambiental.

A educação básica, aliada à formação para o mundo do trabalho, com atendimento específico à jovens e adultos com trajetórias escolares descontínuas, aponta para além de um programa, ou seja, para uma política pública de integração da Educação Profissional ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, que contemple a elevação da escolaridade com a profissionalização para um grande contingente de cidadãos cerceados do direito de concluir a educação básica e ter acesso a uma formação profissional de qualidade.

O curso Técnico em Meio Ambiente da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos assume a concepção de uma formação técnica que articule trabalho, tempo, cultura, ciência e tecnologia como princípios que devem transversalizar todo o desenvolvimento curricular com o compromisso de oferecer uma Educação Profissional que toma o trabalho como princípio educativo, que considera o homem em sua totalidade histórica, levando em conta as diferentes contradições que o processo produtivo contemporâneo traz para a formação humana.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Meio Ambiente da Educação Profissional Integrada à Educação de Jovens e Adultos, enfatiza a formação humana do aluno como sujeito histórico no enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.”

#### **5 – Objetivos**

“a) Promover a formação integral do cidadão no mundo do trabalho, com princípios éticos, levando em consideração a natureza humana e suas ações transformadoras.



PROCESSO N.º 2054/2007

- b) Implementar ações práticas em questões relacionadas aos conhecimentos científicos, culturais e tecnológicos, de forma a promover as transformações da realidade local e global.;
- c) Desenvolver uma visão filosófica e política que permita a constituição de uma prática socioambiental voltada para o princípio da sustentabilidade, buscando novos paradigmas que permitem uma melhor relação do homem com o meio.
- d) Formar profissionais técnicos para a área ambiental com capacidade de pensamento crítico que integre o homem e o meio ambiente, através de análises dos desafios e necessidades da sociedade.
- e) Ofertar Educação Profissional integrada à Educação de Jovens e Adultos em nível médio, articulando diferentes dimensões do trabalho à formação do cidadão.”

## **6 – Perfil Profissional**

“O Técnico em Meio Ambiente estará apto a atuar nas áreas de educação, gestão, preservação e recuperação ambientais, obtendo e interpretando dados quali-quantitativos necessários ao monitoramento de parâmetros ambientais, aplicando técnicas disponíveis para o tratamento de recursos naturais, de efluentes e de resíduos conforme legislação específica, contribuindo para um ambiente saudável em níveis local, regional e global ao desenvolvimento sustentável.”

## **7 – Organização Curricular**

“O Curso Técnico em Meio Ambiente em nível médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos será organizado na forma integrada, presencial e semestral, com seis semestres e carga horária de 2400h.”



PROCESSO N.º 2054/2007

Matriz Curricular

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE:											
Estabelecimento:											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHÃ / TARDE / NOITE											
Ano de implantação : 2008											
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE							4	80	67
	2	BIOLOGIA		2	2	3	2		9	180	150
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA					2	2	4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			2	2	2	3	9	180	150
	6	GEOGRAFIA	3	3	2				8	160	133
	7	HISTÓRIA				2	3	2	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2		11	220	183
	9	MATEMÁTICA	4	2	2	3			11	220	183
	10	QUÍMICA	3	2	2	2			9	180	150
	11	SOCIOLOGIA				2	2		4	80	67
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>13</b>	<b>7</b>	<b>80</b>	<b>1.600</b>	<b>1.333</b>
P.D.	12	LINGUA ESTRANGEIRA MODERNA					3	3	6	120	100
<b>SUBTOTAL</b>			<b>17</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>10</b>	<b>86</b>	<b>1.720</b>	<b>1.433</b>
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ÁREAS PROTEGIDAS E PAISAGISMO	2	2	2				6	120	100
	14	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	2	2					4	80	67
	15	ESTUDOS DE IMPACTOS E MONITORAMENTO AMBIENTAL			2	2	2	2	8	160	133
	16	LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	3	3	2				8	160	133
	17	METODOLOGIA CIENTÍFICA		2	2				4	80	67
	18	ANÁLISE E TRATAMENTO AMBIENTAL			2	2	2	3	9	180	150
	19	RECURSOS NATURAIS E FONTES DE ENERGIA			2	2	2	2	8	160	133
	20	RESÍDUOS LÍQUIDOS E SÓLIDOS						4	4	80	67
	21	SISTEMAS DE GESTÃO AMBIENTAL				2	2	3	7	140	117
<b>SUBTOTAL</b>			<b>7</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>8</b>	<b>8</b>	<b>14</b>	<b>58</b>	<b>1.160</b>	<b>967</b>
<b>TOTAL</b>			<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>24</b>	<b>144</b>	<b>2.880</b>	<b>2.400</b>
<b>ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO</b>						40	40				80

**8 – Certificação**

“O aluno ao concluir o Curso Técnico em Meio Ambiente, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Meio Ambiente.”



PROCESSO N.º 2054/2007

### 9 – Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém Convênios com:

- Central de Estágio do Estado do Paraná;
- Centro Paranaense de Referência em Agroecologia;
- Instituição de Ensino e Educare. (fls. 131 a 135)

### 10 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Giselle Marquette Nicaretta	- Ciências/Biologia - Especialização em Análises Clínicas com Ênfase em Interdisciplinaridade	- Coordenação do Curso
Marco Aurélio Pereira Bueno	- Biologia	- Coordenador do Estágio Recursos Naturais e Fontes de Energia - Sistemas de Gestão Ambiental
Suzette Zimmermann de Oliveira	- Educação Artística – Hab. Artes Plásticas - especialização em Psicopedagogia	- Arte
Maria do Socorro Ferreira de Moraes	- Ciências Biológicas - Especialização em Metodologia do Ensino Superior	- Biologia
Marcelo Martins Kamarowski	- Educação Física - Especialização em Educação Especial	- Educação Física
Dulcineia Rado	- História - Especialização em Psicopedagogia	- Filosofia - Sociologia - História
Reinaldo Strapasson	- Física - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Física
Cláudia Moreira Garcia	- Geografia - Administração - Especialização em Espaço, Sociedade e Meio Ambiente	- Geografia - Educação Ambiental
Heliane de Lima	- Ciências – Hab. Matemática - Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação	- Matemática
Elisa Soares Santos	- Ciências – Hab. Química - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Química
Josiane de Cássia Rocha	- Letras – Hab. Português/Inglês - Especialização em Magistério de 1º e 2º Graus	- Língua Portuguesa e Literatura L.E.M. - Inglês - Metodologia Científica



PROCESSO N.º 2054/2007

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
José Luiz de Medeiros	- Engenharia Agrônômica - Ciências Agrícolas - Programa Esp. de Form. Pedagógica de Docentes para as Disciplinas do Currículo do Ens. Fund. do Ens. Médio e da Educ. Profissional de Nível Médio	- Áreas Protegidas e Paisagismo
Naziel de Oliveira	- Bacharel em Biologia - especialização em Educação Ambiental e Prática Escolar	- Estudos de Impactos e Monitoramento Ambiental - Legislação Ambiental
Arai Baggio	- Química	- Análise e Tratamento Ambiental - Resíduos Líquidos e Sólidos

### **11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

“A avaliação, entendida como um dos aspectos do ensino pelo qual o professor estuda e interpreta os dados da aprendizagem e de seu próprio trabalho, tem como finalidade acompanhar e aperfeiçoar o processo de ensino e aprendizagem dos alunos, bem como diagnosticar seus resultados, e o seu desempenho, em diferentes situações de aprendizagem.

Nestes termos, os aspectos qualitativos da aprendizagem são preponderantes, considerada a interdisciplinariedade e a multidisciplinariedade dos conteúdos, com relevância à atividade crítica, à capacidade de síntese e à elaboração sobre a memorização, num processo de avaliação contínua, permanente e cumulativa.

A avaliação será expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a mínima para aprovação – 6,0 (seis) e frequência de no mínimo 75%. A frequência para o estágio deverá ser de 100%.”

### **12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

De acordo com os critérios estabelecidos no Regimento Escolar.

### **13 – Plano de Avaliação do Curso**

“O Curso será avaliado com instrumentos específicos, construídos pelo apoio pedagógico do estabelecimento de ensino para serem respondidos (amostragem de metade mais um) por alunos, professores, pais de alunos, representante(s) da comunidade, conselho escolar, APMF. Os resultados tabulados serão divulgados, com alternativas para solução.”



PROCESSO N.º 2054/2007

#### **14 – Plano de Capacitação Docente**

Segundo os critérios da SEED:

“A formação continuada compreende a realização de 06 módulos com 40 horas cada um, totalizando 240 horas.”

#### **15 – Plano de Estágio**

O Plano de Estágio está descrito às folhas 55 a 60.

#### **16 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 93 a 65, 117 e 118, 137 a 155.

#### **17 – Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 322/2007 do NRE da Área Metropolitana Norte, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e Josiane C. Nogueira Waltnick – Licenciada em Ciências/Química, emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“A Comissão de Verificação (...) designada pelo Ato Administrativo n.º 322/2007 de novembro de 2007, do NRE Área Metropolitana Norte, procedeu a VERIFICAÇÃO “in loco” no Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia – Médio e Profissional do Município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, com o objetivo de **Autorização de funcionamento da 1ª turma de Educação Profissional Técnica em Nível Médio**, Educação de Jovens e Adultos, Curso de Meio Ambiente, modalidade integrado, a qual passamos a relatar.

O Centro possui Credenciamento em Curso Técnico em Meio Ambiente – integrado, o corpo administrativo, especialistas e docentes comprovaram suas habilitações com documentação adequada, diplomas e certificados.

O imóvel apresenta condições adequadas de localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento e higiene, conforme legislação e laudo técnico de corpo de bombeiro e laudo técnico da Prefeitura Municipal de Pinhais.

As salas de aulas ofertam espaço para 30 alunos com boa ventilação e luminosidade.



PROCESSO N.º 2054/2007

O complexo higiênico-sanitário contém pias e sanitários suficientes para o atendimento dos alunos e funcionários.

O espaço físico apresenta condições adequadas para portadores de necessidades especiais, como elevador para o trânsito de cadeirantes.

O espaço físico para secretaria fica na entrada do prédio o que facilita o atendimento; na sala contígua situa-se a direção e coordenação o que facilita a comunicação entre os setores.

As instalações específicas para o uso de serviços técnico-pedagógicos contam com sala para guarda de equipamentos de apoio pedagógico e reprodução de materiais didáticos.

A sala de professores está aparelhada com computador e pequena biblioteca técnica, uma mesa retangular com vários lugares.

O Centro conta com 06 laboratórios, bibliotecas com 92,45 m<sup>2</sup>; sala de arte, salas ambientes.” (...)

### **Laudo Técnico da Perita**

“Aos trinta dias de novembro de 2007, no município de Pinhais, procedeu-se uma visita técnica no Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, atendendo a uma solicitação do NRE NORTE.

O referido CEEP localiza-se na Estrada da Graciosa, 7400, km 20, no Jardim Boa Vista, no município de Pinhais. O objetivo da visita técnica foi a verificação para autorização de funcionamento da 1ª turma do Curso Técnico em Meio Ambiente – integrado, PROEJA, conforme segue:

a) Localização geográfica: a localização do CEEP Newton Freire Maia apresenta-se como um fator importante para o desenvolvimento do curso em questão uma vez estar inserido no Parque de Ciência e Tecnologia Newton F. Maia, o qual está inserido na Área de Proteção Ambiental do Iraí, e ainda ter como municípios limítrofes, além de Curitiba, municípios como Quatro Barras e Campina Grande do Sul cujas características ambientais da região permite ao aluno desenvolver a concepção ambiental;

b) Instalações físicas; O CEEP NFM atende atualmente aproximadamente 350 alunos do curso técnico em Meio Ambiente nas modalidades integrada e subsequente, nos turnos da manhã, tarde e da noite. Possui 15 salas de aulas, 1 biblioteca, auditório simples para 120 pessoas e a estrutura física atende o fluxo de pessoas circulantes no espaço escolar, além de possuir elevador para portadores de necessidades especiais. O estabelecimento possui seis laboratórios, sendo eles: 2 laboratórios de informática; 4 laboratórios para a análise físico química da água; microbiologia e biológicas, ar, solo e resíduos e física. Embora com funcionamento restrito por estarem em processo de instalação. Para estes 4 laboratórios recomenda-se a adequação de armários para a devida guarda e conservação dos equipamentos e materiais que exigem esses cuidados;

c) Corpo docente: a maioria dos docentes do Curso em questão possui especialização na área de magistério e meio ambiente, ministram, em sua maioria, aulas tanto em disciplinas da Base nacional comum quanto na formação específica. A Coordenação de Curso e Estágio possui Graduação, Especialização na área de Biologia e Mestrado na Área de Unidades de Conservação. Acredita-se que a formação dos docentes contribui de forma positiva para o desenvolvimento dos trabalhos em relação ao curso;

d) Grade curricular: na grade da modalidade integrada – PROEJA, está adequada à proposta curricular do CEEP.





PROCESSO N.º 2054/2007

Ante ao exposto o Parecer Técnico é favorável ao funcionamento do Curso Técnico em Meio Ambiente, em nível médio, integrado – para Jovens e Adultos - PROEJA.”

Consta às folhas 156 e 157, comprovante de protocolo de encaminhamento à mantenedora quanto às pendências do Relatório de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

## II – VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 358/07-DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Meio Ambiente, de Nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - Área Profissional: Meio Ambiente - PROEJA, 1433 horas da BNC e 967 horas da Formação Específica, com o total de 2400 horas, mais 80 horas de Estágio Supervisionado, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de 6 (seis) semestres, integrado, presencial, com 35 vagas por turma, para alunos egressos do Ensino Fundamental com idade preferencialmente igual ou superior a 21 anos, e votamos pela autorização de funcionamento do referido Curso, pelo prazo de 03 (três) anos, do Centro Estadual de Educação Profissional Newton Freire Maia, no Município de Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação n.º 09/06-CEE.

No prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da autorização, a instituição de ensino e os órgãos do sistema deverão proceder a avaliação do Curso, para solicitar o reconhecimento. (art. 16, Deliberação n.º 06/2005-CEE/PR).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para o Ato Autorizatório do referido Curso.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso, deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Determina-se à mantenedora que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias informe a este CEE, as providências adotadas referentes às ressalvas apontadas no presente Parecer.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 2054/2007

**CONCLUSÃO DAS CÂMARAS**

As Câmaras de Planejamento e Ensino Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores. Curitiba, 03 de março de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de março de 2008.